

ATA DA 193ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Às 09h12 do dia 09 de fevereiro de 2026, reuniu-se em reunião on-line o **Conselho Municipal de Meio Ambiente do Recife – COMAM**, sob a presidência do Felipe Martins Matos, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros titulares e suplentes: **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento:** Suplente – Rômulo Campos Faria; titular -Ubirajara Ferreira da Paz,suplente - Alba Lúcia Villarim Marques de Almeida;**Secretaria de Saneamento:** Titular- Felipe Mendonça Guerra **Secretaria de Infraestrutura:** Titular – José Mário Torres Antonino; suplente - élide Dias Santos; **Procuradoria Geral do Município:** Titular –Eugênia Giovanna Simões; **Secretaria de Ordem Pública e Segurança:** Titular - Manoel Eduardo Vasconcelos Rodrigues; **Câmara Municipal do Recife:** Titular - Junior de Cleto; **Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco- FIEPE:** Titular - Otoniel Gerônimo Barbosa; suplente-Hermeson Ferreira Gonçalves; **Associação Comunitária Dois Unidos e Adjacências - ACDU:** Titular – Rafael Urbano da Silva; **Ordem dos Advogados Do Brasil - Secção Pernambuco - OAB/PE:** Titular - Virgínia de Carvalho Leal, Suplente- Débora Wilka Moraes de Santana; **Instituto Brasileiro De Avaliações E Perícias De Engenharia De Pernambuco - IBAPE/PE:** Titular - Bruno Cristóvão, Suplente - Ana Rosemira Peixoto Sampaio Cavalcanti, **Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Pernambuco - CREA/PE:** Titular - Bárbara Virginia Pereira Cavalcanti ; **Associação Dos Engenheiros Ambientais E Engenheiros Ambientais E Sanitaristas De Pernambuco - AEAMBS-PE:** Titular - Andres Luis Troncoso Gomes , Suplente - Carmem Lúcia Ferreira Carneiro Nogueira Lima; **Faculdade De Ciências Humanas - ESUDA:** Suplente - Amanda Vilanova; **Centro Universitário Maurício De Nassau - Grupo Ser Educacional:** Suplente - Roberto Luiz Frota de Menezes Vasconcelos. Sendo assim, verificado o quórum legal, o Presidente declarou aberta a reunião e procedeu com a leitura da pauta: **1. Aprovação da Ata da 192ª Reunião Ordinária, realizada on-line, no dia 15 de dezembro de 2025 ; 2. Apresentação e Deliberação do Projeto de Supressão e Compensação de Mangue:** A .Na segunda etapa da Urbanização do Parque Roque Santeiro,no bairro dos Coelhos, Recife/PE, solicitado pela EMLURB; **B.No Reordenamento urbanistico da Comunidade de Interesse Social - CIS - Dancing Days, localizado no bairro da Imbiribeira, solicitado pelo ProMorar: C.Na Urbanização Integrada da Área de Vulnerabilidade Socioambiental - Areinha - Ilha Joana Bezerra, solicitado pelo ProMorar; 3. Informes Gerais.** Dando início aos trabalhos, o presidente **Felipe Matos** realizou a leitura do primeiro item da pauta, referente à aprovação da Ata da

reunião ordinária nº 192, informou que o documento havia sido previamente encaminhado a todos os membros por e-mail e pelo grupo de WhatsApp. Questionados quanto à existência de sugestões, correções ou manifestações, não houve considerações, sendo a ata **aprovada** por unanimidade a ata da reunião de número **192º do COMAM**. Na sequência, passou-se ao próximo item da pauta, referente à análise, apresentação e deliberação de **três projetos** de supressão e compensação de mangue. Informou-se que o primeiro projeto, a ser apresentado pela **Emlurb**, tratava da **segunda etapa da urbanização do Parque Roque Santeiro, localizado no bairro dos Coelhos**. O presidente convidou os representantes **Ivan Oliveira - Gerente Geral de Infraestrutura; Andrea Baran - Arquiteta Paisagista; Flora Martins - Arquiteta; Amy Pedrosa - Gerente Geral de Arquitetura** para realizarem a apresentação, lembrando que o tempo disponível seria de vinte minutos. A Sra. **Amy Pedrosa, gerente geral de arquitetura da Emlurb**, prosseguiu explicando o conceito do projeto, informando que a proposta surgiu a partir da saída das famílias para o Residencial Sérgio Loreto, na comunidade dos Coelhos. Destacou que o princípio norteador do projeto foi promover a conexão da população com o rio, observando o traçado urbano do bairro dos Coelhos, até então pouco explorado sob essa perspectiva. Esclareceu que a Praça Miguel de Cervantes funciona como uma alameda de acesso ao rio, porém encontrava-se interrompida, motivo pelo qual a principal diretriz do projeto consistiu em restabelecer essa conexão por meio da continuidade da alameda, culminando em um píer de chegada ao parque linear Roque Santeiro. Na sequência, o Sr. **Ivan Oliveira - gerente geral de parques e praças da Emlurb** relatou que a primeira etapa do Parque Roque Santeiro já havia sido entregue, contemplando a integração da área após a retirada das palafitas e a implantação de espaços públicos de lazer. Explicou que o projeto foi dividido em etapas, sendo a **primeira** entregue em 12 de outubro, em comemoração ao Dia das Crianças, incluindo playground com escorregos, morro de concreto para atividades lúdicas, área de areia e espaço de integração comunitária em local anteriormente ocupado por palafitas. Informou ainda que a segunda etapa, inaugurada no final de dezembro, contemplou equipamentos esportivos, incluindo pista de cooper, bancos de concreto ao longo do parque, academia da cidade, quadra esportiva, pista de skate e continuidade das áreas de passeio. Esclareceu que a etapa objeto da análise do Conselho correspondia à terceira fase do projeto, responsável pela interligação das áreas já implantadas, prevendo guarita da Guarda Municipal, quiosques, nova praça sob o Viaduto Joaquim Cardoso e ampliação dos acessos ao parque, promovendo maior integração da comunidade. Destacou também a implantação de um deck flutuante na área próxima à Praça Miguel de Cervantes, voltado ao Rio Capibaribe, reforçando a proposta de conexão entre cidade, água e espaço público. O Sr. **Ivan Oliveira, gerente geral de parques e praças da Emlurb**, ressaltou que o objetivo geral do projeto é ampliar o acesso da população ao parque, considerando que atualmente existem apenas duas entradas, e que a

nova etapa permitirá maior circulação e utilização do espaço pela comunidade dos Coelhos. Na sequência, a Sra. **Andrea Baran - arquiteta paisagista da EMLURB**, iniciou a exposição técnica acerca da supressão vegetal necessária para implantação do deck flutuante. Explicou que a intervenção prevê a supressão de parte do manguezal e de espécies exóticas invasoras existentes no local, com compensação ambiental prevista em área situada a montante do rio. Informou que seriam necessárias a erradicação de oito acácias cubanas, oito amendoeiras, **quinze exemplares de mangue vermelho de médio porte** e duas imbaúbas. Como medida compensatória, destacou o replantio de **trinta unidades de mangue vermelho**, além do plantio de trinta e seis espécies arbóreas nativas ao longo do parque, totalizando sessenta e seis mudas. Em seguida, a Sra. **Flora Martins** apresentou-se como **arquiteta da EMLURB** e realizou a complementação da apresentação arquitetônica do projeto. Explicou que o deck flutuante será executado em madeira ecológica, contendo banco escultórico e estrutura destinada à atracação de embarcações, reforçando o eixo de conexão entre a Praça Miguel de Cervantes e o Rio Capibaribe. Informou ainda que o projeto contempla quiosques com banheiros públicos, áreas de alimentação, espaços de convivência e piquenique, além da implantação de bloco administrativo e guarita para apoio da Guarda Municipal e administração do parque. Destacou também a área destinada ao replantio do manguezal e das espécies nativas, distribuídas ao longo do parque para formação de áreas sombreadas e qualificação ambiental do espaço público.

LOCALIZAÇÃO



Com o intuito de fortalecer a aproximação entre os usuários e a frente d' água, torna-se necessária a *erradicação pontual de unidades de espécies invasoras (sob fiscalização dos órgãos competentes)* localizadas nas proximidades da implantação do deck e do flutuante.

Como medida compensatória, o projeto prevê o **replantio de espécies de manguezal em trechos da margem do parque.**

ETAPA EM CONSTRUÇÃO



**DECK e FLUTUANTE;
QUIOSQUE;
BLOCO ADM e GUARITA;
PRAÇA**

CROQUI ILUSTRATIVO



LEGENDA: ● unidades erradicadas ● novo plantio de espécies

Apresentou, ainda, a proposta de implantação de praça sob o Viaduto Joaquim Cardoso, voltada ao atendimento de duas escolas municipais e uma creche localizadas nas proximidades, incluindo playground, espaço para contação de

histórias, área para food trucks e elemento lúdico integrando os diferentes setores da praça. Após a apresentação, a conselheira **Virginia Carvalho Leal**, representante da **OAB**, pediu esclarecimento quanto ao acesso da creche em relação ao projeto apresentado. A equipe técnica esclareceu que a creche possui dois acessos e que o projeto respeitou os fluxos existentes, permitindo acesso direto da escola à nova praça, sem alteração das circulações atuais. O presidente Felipe Matos informou que a apresentação havia sido importante para situar os conselheiros, destacando que a reunião contemplava três projetos distintos, sendo o primeiro deles o Parque Roque Santeiro. Esclareceu que todos os projetos possuíam características semelhantes às áreas visitadas pelos conselheiros no final do mês de novembro, tratando-se de locais anteriormente ocupados por palafitas, cujas famílias foram realocadas pela Prefeitura do Recife para unidades habitacionais adequadas. Ressaltou que muitas dessas áreas já se encontravam parcialmente desmatadas em razão da ocupação residencial preexistente, permanecendo apenas trechos remanescentes de vegetação cuja supressão se fazia necessária para a implantação de infraestrutura urbana permanente e qualificada. Esclareceu ainda que os **três projetos a serem analisados na reunião — Parque Roque Santeiro, Areinha e Dancing Days na Imbiribeira — possuíam esse mesmo viés de requalificação urbana associado à realocação habitacional**. Na sequência, o presidente Felipe Matos abriu a palavra aos conselheiros para realização de perguntas, manifestações e esclarecimentos acerca do projeto apresentado. A Conselheira **Virgínia Carvalho**, representante da **OAB**, solicitou a palavra e realizou questionamento acerca da preservação do manguezal existente na área do projeto. Indagou se parte da vegetação mais densa seria mantida, sendo necessária apenas a supressão parcial do mangue, preservando-se a porção localizada mais próxima à borda, evitando a necessidade de replantio semelhante ao realizado no Parque das Graças. Em resposta, a equipe técnica da **EMLURB** informou que já existe uma área de manguezal preservada no local e que o projeto foi ajustado para manter integralmente esse trecho. Para melhor esclarecimento, foi novamente realizado o compartilhamento de tela, a fim de demonstrar graficamente a área preservada. O Sr. **Ivan Oliveira**, gerente geral de parques e praças e a Sra **Amy Pedrosa**, gerente geral de arquitetura da **Emlurb**, explicaram que o traçado do parque e da ciclofaixa foi adaptado justamente para evitar intervenções nessa porção do manguezal, destacando que não houve modificação nem supressão nesse trecho específico. Informaram ainda que a intervenção ocorrerá apenas em área necessária para implantação do eixo principal de acesso ao parque, mantendo-se parte significativa da vegetação existente. Esclareceram que a supressão envolverá **quinze indivíduos de mangue vermelho**, sendo prevista compensação ambiental mediante o plantio de **trinta novos exemplares da espécie**, além de trinta e seis unidades de vegetação nativa distribuídas ao longo do parque. Na sequência, a Conselheira **Virgínia Carvalho**, representante Titular da **OAB**, questionou se as mudas utilizadas na compensação

ambiental seriam plantadas já em estágio mais desenvolvido, visando acelerar a formação da cobertura vegetal. A equipe técnica da **EMLURB** respondeu que as mudas possuem porte médio, variando entre aproximadamente dois metros e meio e três metros e meio de altura, conforme especificação de cada espécie, esclarecendo que o manguezal demanda tempo natural para desenvolvimento. Na sequência, a conselheira **Ana Rosemira Peixoto**, representante suplente do **IBAPE-PE**, solicitou a palavra e questionou acerca da existência de plano de gestão ambiental durante a execução das obras, indagando se a Prefeitura realiza acompanhamento ambiental contínuo e quais seriam as responsabilidades da empresa executora em relação ao monitoramento e à gestão ambiental da intervenção. Em resposta aos questionamentos apresentados previamente, **Ivan Oliveira**, gerente geral de parques e praças e **Amy Pedrosa**, gerente geral de arquitetura da Emlurb, esclareceram que existe **acompanhamento** permanente realizado pela equipe da Diretoria de Limpeza Urbana – DLU, responsável pelo paisagismo e manutenção das áreas verdes. Informou-se que, sempre que há intervenções envolvendo plantio, supressão vegetal ou manejo ambiental, técnicos especializados realizam levantamento prévio em campo, definindo quais espécies podem ser removidas, quais devem ser preservadas e quais medidas compensatórias devem ser adotadas. Foi explicado que o levantamento do quantitativo de mangue somente ocorreu após vistoria técnica específica, responsável por avaliar a viabilidade das intervenções, os locais adequados para replantio e as quantidades necessárias para compensação ambiental. Informou-se ainda que a **EMLURB** possui diretoria específica de paisagismo responsável pelo acompanhamento dos plantios e pela manutenção das áreas verdes implantadas. Complementando os esclarecimentos, o presidente Felipe Matos explicou que, diferentemente de intervenções conduzidas pela URB, que não possui contratos contínuos de manutenção, os projetos executados pela **EMLURB** contam com contratos permanentes de manutenção urbana. Assim, a gestão ambiental não fica a cargo direto da empresa executora da obra, sendo incorporada aos contratos contínuos da diretoria responsável por praças e áreas verdes. Esclareceu-se, portanto, que a gestão ambiental é administrada pela **EMLURB**, embora executada por empresas contratadas especificamente para serviços contínuos de manutenção, diferentemente do modelo adotado em intervenções conduzidas pela URB. Na sequência, a conselheira **Ana Rosemira Peixoto**, representante suplente da **IBAPE-PE**, solicitou que fosse disponibilizado um organograma ou fluxo explicativo indicando as responsabilidades institucionais entre EMLURB, URB e os setores responsáveis pela gestão ambiental, com o objetivo de facilitar a compreensão do Conselho quanto às atribuições de cada órgão e empresa envolvida. Dando continuidade às discussões, a conselheira reforçou a necessidade de se estabelecer claramente a responsabilidade técnica dos profissionais da área ambiental responsáveis pela elaboração dos laudos e documentos apresentados, destacando que cada intervenção possui especificidades próprias e, portanto, deve contar com

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART individualizada e vinculada diretamente à atividade executada, especialmente nos casos de supressão vegetal. Ressaltou que contratos genéricos de paisagismo não substituem a necessidade de responsabilização técnica específica para cada obra, salientando que a ART deve indicar de forma clara o profissional responsável pelo laudo ou monitoramento ambiental correspondente, possibilitando fiscalização adequada e garantindo respaldo técnico às decisões do Conselho. Acrescentou ainda que, embora atividades de paisagismo possam ser exercidas por arquitetos, serviços ambientais específicos demandam profissionais habilitados na área ambiental, sanitária ou correlata, conforme suas atribuições legais. Em resposta, a equipe técnica da **EMLURB** esclareceu que o levantamento ambiental referente ao manguezal foi realizado pela Diretoria de Limpeza Urbana – DLU, sendo conduzido por engenheiro agrônomo responsável técnico. Informou-se que todas as avaliações relativas à supressão vegetal, poda, erradicação e condições fitossanitárias das espécies são realizadas por profissionais especializados desta diretoria. Sr. **Ivan Oliveira da EMLURB** explicou que, antes da definição do projeto, o engenheiro agrônomo realizou vistoria técnica no local, avaliando a viabilidade da intervenção e indicando as condições necessárias para a supressão e compensação ambiental, inclusive definindo quantitativos e locais adequados para o replantio. Informou-se ainda que a ART referente ao serviço foi emitida pelo referido profissional, responsável também pelo acompanhamento técnico das intervenções. Em seguida, o presidente Felipe Matos questionou se o engenheiro agrônomo **Alexandre Paes** responsável seria servidor da EMLURB ou integrante de empresa contratada, sendo esclarecido que o profissional é servidor do próprio órgão municipal. EMLURB. A Presidência esclareceu que existe ART específica emitida para o serviço de supressão vegetal referente à área em análise, assinada por engenheiro agrônomo responsável técnico, destacando que a observação apresentada tinha caráter geral, visando aprimorar a clareza dos processos futuros. A conselheira **Ana Rosemira Peixoto**, do **IBAPE-PE**, reiterou que sua colocação não se referia especificamente ao caso apresentado, mas à necessidade de padronização dos procedimentos, especialmente após situações verificadas em reunião anterior, nas quais havia sido apresentada ART de caráter genérico vinculada a contrato amplo de paisagismo. Reforçou ainda a importância de maior clareza quanto ao fluxo institucional entre EMLURB e URB, a fim de facilitar o entendimento dos conselheiros. Na sequência, a Conselheira **Virgínia Carvalho Leal**, representante da **OAB** retomou a palavra e informou ter analisado o pedido de autorização de supressão vegetal apresentado, destacando a importância de constar expressamente, nas autorizações, referência à legislação federal aplicável, especialmente à **Lei da Mata Atlântica**, considerando que o manguezal integra esse bioma. Observou que, embora o processo de compensação ambiental estivesse adequado quanto à localização na mesma bacia hidrográfica e aos quantitativos compensatórios, seria relevante explicitar nos documentos a observância à legislação federal, além da legislação municipal,

fortalecendo juridicamente o processo autorizativo e a proteção ambiental. Em resposta, o presidente Felipe Matos esclareceu que o procedimento em análise corresponde a etapa autorizativa prévia no âmbito dos conselhos de participação social, sendo que, posteriormente, o projeto ainda será submetido ao **Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU** e, somente após essas etapas, será possível solicitar a licença ambiental definitiva. O conselheiro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, **Rômulo Campos Faria**, complementou informando que a análise técnica completa, incluindo verificação das legislações aplicáveis, critérios de erradicação e compensação ambiental, ocorrerá no processo de licenciamento ambiental posterior, ocasião em que será emitida a autorização ambiental específica, contemplando todos os requisitos legais pertinentes. A Conselheira **Virgínia Carvalho Leal**, da **OAB**, reiterou que sua observação tinha caráter contributivo, sugerindo que a EMLURB já incorpore, desde a fase inicial, referência expressa à Lei da Mata Atlântica em seus processos, conferindo maior robustez técnica e jurídica à documentação apresentada. Não havendo novas manifestações registradas, a Presidência informou não haver mais inscritos para fala e propôs o encaminhamento do processo para votação pelos conselheiros. Iniciando o processo de votação nominal, o presidente Felipe Matos passou a chamar os conselheiros individualmente para manifestação de voto quanto ao pedido de supressão e compensação ambiental referente ao projeto da segunda etapa da urbanização do Parque Roque Santeiro, no bairro dos Coelho. **Alba Lúcia Vilarim**, representante da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Recife**, manifestou voto **favorável** à proposta; **Felipe Mendonça Guerra**, representante titular da **Secretaria de Saneamento do Recife**, manifestou voto **favorável**; **José Mário Torres Antonino**, representante titular da **Secretaria de Infraestrutura do Recife**, manifestou voto **favorável**; **Eugênia Simões**, representante titular da **Procuradoria Geral do Município do Recife**, manifestou voto **favorável**; **Manuel Eduardo Vasconcelos**, representante titular da **Secretaria de Ordem Pública e Segurança do Recife**, manifestou voto **favorável**; **Vereador Júnior de Cleto**, representante titular da **Câmara Municipal do Recife**, manifestou voto **favorável**, informando em seguida a necessidade de se ausentar da reunião em razão de compromisso no plenário, ficando seu voto devidamente registrado; **Otoniel Gerônimo**, representante titular da **Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE**, manifestou voto **favorável**; **Fábio Herculano**, representante suplente do **Centro Educacional Popular Saber Viver**, manifestou voto **favorável**; **Rafael Urbano**, representante titular da **Associação Comunitária Dois Unidos e Adjacências**, manifestou voto **favorável**; **Virgínia Carvalho Leal**, representante titular da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco (OAB-PE)**, manifestou voto **favorável**; **Bruno Cristóvão**, representante suplente do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Pernambuco – IBAPE-PE**, manifestou voto **favorável**; **Andrés Luiz Troncoso**, representante titular da **AEAMBS-PE**, manifestou voto **favorável**;

Amanda Vila Nova, representante suplente da **ESUDA**, manifestou voto **favorável**; **Roberto Vasconcelos**, representante suplente do **Grupo Ser Educacional**, manifestou voto **favorável**. Encerrada a votação, a Presidência registrou o resultado com **quatorze votos favoráveis, nenhum voto contrário**, declarando **aprovado, por unanimidade dos presentes**, o pedido de supressão e compensação ambiental de manguezal requerido pela **EMLURB**, referente à segunda etapa da urbanização do Parque Roque Santeiro, localizado no bairro dos Coelhos. Dando prosseguimento à pauta, o presidente Felipe Matos informou que seria analisado o próximo pleito, referente ao **Reordenamento urbanístico da Comunidade de Interesse Social – SIS Dancing Days**, localizada no bairro da Imbiribeira, solicitado pelo Gabinete do **PROMORAR**. Esclareceu tratar-se da apresentação e deliberação do projeto de supressão e compensação de manguezal da Comunidade Dancing Days e convidou o advogado e engenheiro agrônomo, Carlos Ribeiro, para realizar a apresentação técnica, concedendo-lhe o prazo de vinte minutos. O Sr. Carlos Ribeiro cumprimentou a Presidência e os conselheiros, agradeceu a oportunidade e iniciou a apresentação. Em sua exposição, apresentou-se como **Coordenador de Meio Ambiente do PROMORAR** — Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental — explicando que o programa atua em duas frentes principais no município: urbanização de comunidades de interesse social e intervenções em áreas de encosta, abrangendo diversas regiões da cidade. Informou que o projeto em análise refere-se especificamente à Comunidade Dancing Days destacando que o processo de supressão vegetal foi formalmente aberto no âmbito do PROMORAR, contando com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Explicou que a área de intervenção engloba três comunidades de interesse social, popularmente conhecidas como Dancing Days, inseridas na RPA-6, integrando a bacia do Rio Tejió e a ZEIS Sítio Grande. Indicou, por meio de mapa apresentado, o território objeto da intervenção. O expositor ressaltou que o projeto possui caráter abrangente de qualificação urbanística, tendo como principais objetivos o aumento da segurança, melhoria das condições de saúde pública, qualificação viária e aprimoramento da qualidade ambiental, especialmente em relação à melhoria da qualidade da água dos canais locais. Destacou que todas as intervenções do **PROMORAR** incluem ações de abastecimento de água, interligação ao sistema de esgotamento sanitário e correta destinação e tratamento dos efluentes, contribuindo para a redução de doenças de veiculação hídrica e promovendo requalificação urbana integral nas áreas atendidas. Informou ainda que o processo já passou pelos pedidos formais de licenciamento ambiental, incluindo a obtenção da licença prévia, instruída com avaliações de impacto ambiental e com o Plano de Gestão Ambiental e Social, documento adicional exigido em projetos financiados pelo BID. Esclareceu que o referido plano contempla diversos programas ambientais e sociais, tais como gestão laboral, proteção à biodiversidade, prevenção à violência de gênero, controle ambiental de obras, gestão de riscos de desastres, monitoramento de ruído, gestão

de resíduos, controle de poeira e fumaça, educação ambiental, mitigação de impactos e preservação do patrimônio cultural. Ressaltou que o modelo adotado é robusto e prevê acompanhamento contínuo das obras, com equipes técnicas ambientais e sociais atuando diretamente em campo, além de monitoramento permanente das condicionantes ambientais por meio de ferramentas tecnológicas e checklists específicos. Acrescentou que todas as obras contam com supervisão semanal e diária, bem como escritório social integrado, garantindo acompanhamento próximo junto às comunidades beneficiadas. Na sequência, apresentou as intervenções previstas para o território das comunidades Dancing Days, Airton Senna e Mangueira, incluindo implantação de unidades habitacionais, parque infantil, complexo esportivo, requalificação viária e paisagística, abertura de acessos visuais e físicos para o rio e melhorias urbanísticas gerais. Ao abordar especificamente os impactos em área de manguezal, indicou os pontos onde ocorrerão intervenções, destacando áreas próximas a equipamentos esportivos e trechos destinados à implantação viária e requalificação de espaços públicos. Informou que parte das áreas já se encontra antropizada, situando-se nos fundos de lotes residenciais, e explicou que será implantada uma estrutura linear de contenção ao longo da comunidade, destinada à redução dos riscos de alagamento, problema recorrente na região durante períodos chuvosos. Dando continuidade à apresentação, o Sr. **Carlos Ribeiro** esclareceu que a estrutura prevista não se trata de obra de grande porte, explicando que o dique projetado possuirá dimensões reduzidas, com aproximadamente cinquenta centímetros de altura, apresentando aspecto semelhante a um banco implantado ao longo do viário, cuja função principal será promover a contenção da água e reduzir os impactos de alagamentos na comunidade. Informou que a intervenção ocorrerá nos fundos dos lotes residenciais, onde existem indivíduos isolados de mangue, ressaltando que não se trata de um maciço típico de manguezal, uma vez que a área já sofreu intervenções anteriores decorrentes da ocupação urbana, incluindo aterros e modificações promovidas pelas próprias moradias.

Número do processo – solicitação
supressão: 8003221726



Número de indivíduos: 10
Nome científico: *Laguncularia racemosa* (L.) C.F.Gaertn.
Nome comum: Mangue-branco
Família: Combretaceae

Intervenção área do dique



Número de indivíduos de mangue: 23

Esclareceu que, em razão dessas características, a vegetação foi classificada como indivíduos isolados inseridos em área antropizada, sendo necessária a supressão pontual para viabilização da implantação do dique e das melhorias urbanísticas previstas. Apresentou o quantitativo da vegetação afetada, informando que seriam suprimidos **dez indivíduos** localizados próximos à área do campo de futebol e **vinte e três indivíduos** ao longo do trecho destinado à implantação do dique e do sistema viário, totalizando **trinta e três indivíduos da espécie mangue-branco**. Quanto à compensação ambiental, informou que não há área disponível no próprio local para realização do plantio compensatório, razão pela qual foi proposta a compensação em outra área vinculada ao PROMORAR, denominada **Vila Brasil**. Explicou que o local anteriormente era ocupado por residências e palafitas, já removidas, apresentando atualmente condições adequadas para receber o plantio compensatório do manguezal.

Urbanização das CIS Dancing Days, Airton Sena e Sítio das Mangueiras

Proposta | Compensação

Erradicação: 33 indivíduos de mangue

A compensação ambiental com 66 indivíduos está de acordo com o estabelecido no Art. 14 da Lei Municipal nº 18.938/2022, correspondendo ao plantio de, no mínimo, o dobro do número de indivíduos suprimidos, e será realizada na área da **Vila Brasil**, também de abrangência de obras do Promorar.

| LOCALIZAÇÃO | ÁREA DE LOCALIZAÇÃO - COMPENSAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE MANGUE |
|-------------|--|
| 1 | 1 |
| 2 | 2 |
| 3 | 3 |
| 4 | 4 |
| 5 | 5 |
| 6 | 6 |
| 7 | 7 |
| 8 | 8 |
| 9 | 9 |
| 10 | 10 |
| 11 | 11 |
| 12 | 12 |
| 13 | 13 |
| 14 | 14 |
| 15 | 15 |
| 16 | 16 |
| 17 | 17 |
| 18 | 18 |
| 19 | 19 |
| 20 | 20 |
| 21 | 21 |
| 22 | 22 |
| 23 | 23 |
| 24 | 24 |
| 25 | 25 |
| 26 | 26 |
| 27 | 27 |
| 28 | 28 |
| 29 | 29 |
| 30 | 30 |
| 31 | 31 |
| 32 | 32 |
| 33 | 33 |
| 34 | 34 |
| 35 | 35 |
| 36 | 36 |
| 37 | 37 |
| 38 | 38 |
| 39 | 39 |
| 40 | 40 |
| 41 | 41 |
| 42 | 42 |
| 43 | 43 |
| 44 | 44 |
| 45 | 45 |
| 46 | 46 |
| 47 | 47 |
| 48 | 48 |
| 49 | 49 |
| 50 | 50 |
| 51 | 51 |
| 52 | 52 |
| 53 | 53 |
| 54 | 54 |
| 55 | 55 |
| 56 | 56 |
| 57 | 57 |
| 58 | 58 |
| 59 | 59 |
| 60 | 60 |
| 61 | 61 |
| 62 | 62 |
| 63 | 63 |
| 64 | 64 |
| 65 | 65 |
| 66 | 66 |

Encerrada a apresentação, o presidente **Felipe Matos** agradeceu a exposição e abriu espaço para questionamentos dos conselheiros. Não havendo manifestações iniciais, a Presidência consultou novamente o plenário quanto à existência de dúvidas, momento em que a conselheira **Ana Rosemira Peixoto**, representante suplente do **IBAPE-PE**, solicitou esclarecimentos acerca da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do processo, questionando a localização e a especificidade da responsabilidade técnica vinculada ao empreendimento. Durante os esclarecimentos, foi informado que a ART apresentada referia-se à coordenação ambiental exercida pela engenheira florestal Roseane, responsável técnica pelas atividades de supressão vegetal no âmbito das obras acompanhadas pelo PROMORAR. A conselheira observou que o documento possuía caráter genérico e questionou a inexistência de ART específica vinculada diretamente ao endereço da intervenção. Em resposta, o sr. **Carlos Oliveira Brito** esclareceu que a responsabilidade técnica apresentada abrange o conjunto das obras do programa, incluindo o empreendimento em análise, sendo considerada adequada para fins de licenciamento ambiental, uma vez que a profissional indicada responde tecnicamente pelo acompanhamento, gestão e execução das atividades de supressão e compensação ambiental. A conselheira **Ana Rosemira Peixoto**, **suplente do IBAPE-PE**, **registrou** observação quanto à conveniência de apresentação de ART específica para o caso, manifestação que foi anotada pela Presidência. O Sr. **Rômulo Campos Faria**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – **SEDUL**, esclareceu que, do ponto de vista do licenciamento ambiental, entende-se como adequado que haja responsável técnico formalmente designado para responder pelo objeto da autorização ambiental concedida. Informou que, caso a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada abranja não apenas a obra em análise, mas também outras intervenções vinculadas ao mesmo projeto, tal condição é considerada válida para fins de licenciamento. Explicou que, por esse motivo, não foi encaminhada ART específica vinculada exclusivamente ao endereço da intervenção, uma vez que o empreendimento está inserido em projeto mais amplo, no qual a profissional Roseane figura como responsável técnica, respondendo pelo acompanhamento, gestão e execução das atividades relacionadas ao processo de supressão e compensação ambiental. Não havendo outros questionamentos, o presidente Felipe Matos iniciou o processo de votação nominal acerca do pedido de supressão e compensação de mangue referente ao projeto da comunidade Dancing Days, passando à coleta dos votos dos conselheiros: **Alba Lúcia**, representante da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL**, votou **favoravelmente** à proposta; **Felipe Mendonça Guerra**, representante titular da **Secretaria de Saneamento**, votou **favoravelmente**; **José Mário Torres Antonino**, representante titular da **Secretaria de Infraestrutura**, neste ato representado pela suplente **Élida Dias**, votou **favoravelmente**; **Eugênia Simões**, representante da **Procuradoria Geral do Município – PGM**, votou **favoravelmente**; **Manuel**

Eduardo Vasconcelos, representante da **Secretaria de Ordem Pública e Segurança – SEOPS**, votou **favoravelmente**; **Otoniel Gerônimo**, representante da **Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE**, votou **favoravelmente**; **Rafael Urbano**, representante da **Associação Comunitária Dois Unidos e Adjacências**, manifestou voto **favorável**; **Virgínia Carvalho Leal**, representante da **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE**, declarou **abstenção**, em razão de desconexão durante parte da discussão; **Bruno Cristóvão**, representante do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Pernambuco – IBAPE/PE**, votou **favoravelmente**; **Andrés Luiz Troncoso**, representante da **AEAMBS-PE**, votou **favoravelmente**; **Amanda Vila Nova**, representante da **ESUDA**, votou **favoravelmente**; **Roberto Vasconcelos**, representante suplente do **Grupo Ser Educacional**, votou **favoravelmente**. Encerrada a votação, registraram-se **11 (onze) votos favoráveis**, **nenhum voto contrário**, **01 (uma) abstenção**, motivo pelo qual o Presidente declarou **aprovado** o projeto de supressão e compensação de mangue referente à comunidade Dancing Days. Dando continuidade à pauta, o presidente **Felipe Matos** convidou o engenheiro agrônomo e advogado Sr. **Carlos Ribeiro** para apresentar o projeto terceiro e último projeto de supressão e compensação de mangue referente à área de vulnerabilidade social **Areinha**, localizada no bairro da **Ilha Joana Bezerra**, solicitado pelo gabinete do Programa **Promorar** da Prefeitura do Recife. O Sr. **Carlos Ribeiro** informou que o procedimento apresentado possuía metodologia semelhante aos projetos anteriormente analisados, inserindo-se no mesmo escopo de liberação para supressão vegetal vinculada às ações de requalificação urbana promovidas pelo Programa **Promorar**. Esclareceu que a área de intervenção corresponde à comunidade de interesse social conhecida como **Areinha**, situada na **Região Político-Administrativa 1 – RPA 1**, em área margeada por curso d'água, destacando tratar-se de território estratégico no contexto urbano da cidade.



Urbanização da CIS Areinha

A CIS Areinha está localizada na **RPA 1**, **microrregião 1.3**, no **bairro da Ilha Joana Bezerra**, área central da cidade, inserida no perímetro da ZEIS Coque.



Localização da CIS Areinha
(área destacada em vermelho)

Explicou que o projeto tem como objetivo promover requalificação urbanística e ambiental da comunidade, contemplando melhorias relacionadas à segurança urbana, redução de doenças de veiculação hídrica, qualificação ambiental, implantação de infraestrutura de abastecimento de água e interligação das residências à rede pública de esgotamento sanitário, além de requalificação viária, melhorias habitacionais e retirada de moradores de áreas sujeitas a risco de inundação. O engenheiro agrônomo e advogado Sr. **Carlos Ribeiro** informou que o empreendimento contempla uma ampla gama de programas acompanhados desde a fase de projeto, passando pelo planejamento e execução, até o período pós-obra. Destacou que se trata de um projeto com forte componente de monitoramento e realização de estudos, evidenciando que a atuação não se limita à fase de licenciamento, abrangendo também o acompanhamento integral das obras. Explicou que esse acompanhamento ocorre por meio de equipes de campo e de um sistema eficiente de monitoramento online, garantindo o controle das condicionantes e a execução dos programas previstos. Acrescentou que todas as obras contam permanentemente com profissionais qualificados, incluindo engenheiros ambientais, engenheiros florestais, técnicos de segurança e equipe social, atuando diariamente. Informou ainda a existência de escritórios sociais instalados em cada obra, permitindo contato direto e contínuo com a comunidade. Ressaltou que a participação comunitária é um elemento central do projeto, afirmando que a população contribui diretamente na construção das propostas, inclusive participando ativamente do desenvolvimento das soluções apresentadas. Destacou que os equipamentos previstos são avaliados, avalizados e aprovados pela própria comunidade. Esclareceu que o projeto é efetivamente construído em conjunto com os moradores, por meio de consultas públicas realizadas nas comunidades, sendo que somente após a aprovação comunitária são elaborados os projetos executivos e iniciadas as obras. Quanto às intervenções previstas, informou que o projeto contempla implantação de vias compartilhadas, parque linear, píer, parque infantil, qualificação do canal existente, áreas verdes, equipamentos comunitários e unidades habitacionais, além de medidas voltadas à redução do risco de alagamentos nas áreas ribeirinhas. No que se refere especificamente à supressão vegetal, esclareceu que a intervenção atingirá **seis indivíduos isolados de mangue branco**, localizados em área já antropizada pela ocupação urbana, não caracterizando maciço contínuo de manguezal. Informou que a supressão se faz necessária para implantação do sistema viário e de estrutura de contenção destinada a minimizar a elevação do nível das águas e proteger a comunidade contra alagamentos.



Apresentou, por fim, a proposta de compensação ambiental, indicando que o plantio compensatório será realizado na área denominada **Vila Brasil**, também vinculada ao Programa Promorar, onde houve remoção prévia de palafitas e disponibilidade de espaço adequado para recuperação ambiental, contemplando conjuntamente as compensações dos projetos Areinha e Dancing Days. O Presidente **Felipe Matos** questionou se havia alguma questão ou dúvida por parte dos conselheiros. Não havendo manifestações, deu-se início ao processo de votação registrando os seguintes votos: **Ubirajara Ferreira da Paz** – representante da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** – voto favorável; **Felipe Mendonça** – representante da **Secretaria de Saneamento** – voto favorável; **Élida Dias** – representante da **Secretaria de Infraestrutura** – voto favorável; **Eugênia Giovanna Simões** – representante da **Procuradoria Geral do Município** – voto favorável; **Manoel Eduardo Vasconcelos** – **SEOPS** – voto favorável; **Júnior de Cleto** – **Câmara Municipal do Recife** – voto favorável, após registrar retorno à reunião; **Otoniel Gerônimo** – **FIEPE** encontrava-se ausente, sendo substituído por seu suplente **Hermerson Ferreira** – **FIEPE** – voto favorável; **Guilherme Morais Guerra** – **ADEMI-PE** – voto favorável, após registrar presença em razão de instabilidade de comunicação; **Josemi Pedro** – **Centro Educacional Popular Saber Viver** – voto favorável, registrado por meio do chat da plataforma; **Rafael Urbano da Silva** – **Associação Comunitária Dois Unidos** – voto favorável; **Virgínia Carvalho Leal** – representante da **OAB** – voto favorável, reiterando observação referente à Lei da Mata Atlântica; **Bruno Cristóvão** – **IBAPE** – voto favorável; **Andrés Luiz Troncoso**; **Amanda Vila Nova** – representante **ESUDA** – voto favorável; **Roberto Vasconcelos** – **Grupo Ser Educacional** – voto favorável. Encerrada a votação, o Presidente registrou o resultado de **14 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção**, declarando aprovado o projeto de supressão e compensação da comunidade de **Areinha**, localizada na **Ilha Joana Bezerra**. Não havendo mais matérias a deliberar, o Presidente **Felipe Matos** declarou encerrada às 10h25m a

193ª Reunião Ordinária do COMAM, agradecendo a participação dos presentes e desejando a todos um excelente carnaval. Eu, **Ana Carolina Paes de Araújo, Chefe da Divisão**, lavrei a presente Ata, a qual será assinada e proclamada pelo Presidente em virtude da sua realização on-line.

Recife, 02 de março de 2026.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL.
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.